



Estado da Paraíba
Prefeitura de Santa Cruz
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 08.999.690/0001-46



LEI COMPLEMENTAR Nº. 064¹, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA

ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 055/2022, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam as tabelas, constantes no anexo II, do artigo 8º da Lei Complementar Nº. 003, de 1º de abril de 2011, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Município de Santa Cruz e as tabelas do anexo I, do artigo 1º, da Lei Complementar Nº. 055, de 12 de abril de 2022, **ALTERADAS**, passando a vigorar de acordo com as tabelas I, II, e III do anexo I e anexo II, do presente projeto de lei.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo, de que trata o artigo 8º, Lei Complementar Nº. 003, de 1º de abril de 2011 e do artigo 1º, da Lei Complementar Nº. 055, de 12 de abril de 2022, terão sua remuneração composta pelos vencimentos definidos nas tabelas do anexo I, desta Lei, e exclusivamente para cargos de Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro (plantonista), Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Especialidades, Médico (plantonista), Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Jurídico e Psicólogo, farão jus a uma gratificação de produtividade no percentual de 1,00% (um por cento) podendo chegar até 100%(cem por cento), atribuída somente no desempenho de suas funções inerentes ao cargo, cujos percentuais e valores serão definidos através de Decreto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com o valor do salário mínimo, definido através da Medida Provisória Nº. 1.143/2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Complementar Nº. 002/2023)¹



LEI COMPLEMENTAR Nº. 064¹, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.
AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB

ORDEM	CÓDIGO	CARGOS	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R\$)
01	200	Auxiliar geral de conservação de vias permanentes urbanas e rurais	30	40h	1.302,00
02	201	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	80	40h	1.302,00
03	202	Cozinheira	30	40h	1.302,00
04	203	Eletricista	06	40h	1.302,00
05	204	Guarda Civil	15	40h	1.302,00
06	205	Motorista (categoria B)	16	40h	1.302,00
07	207	Motorista (categoria D)	30	40h	1.302,00
08	208	Operador de Máquinas	06	30h	1.302,00
09	209	Sepultador	03	40h	1.302,00
10	211	Tratorista	04	40h	1.302,00
11	213	Vigia	40	40h	1.302,00
TOTAL			260		

TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM					
ORDEM	CÓDIGO	CARGOS	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R\$)
01	214	Agente Comunitário de Saúde	19	40h	2.604,00
02	216	Agente de Combate às Endemias	04	40h	2.604,00
03	217	Agente de Trânsito	10	40h	1.302,00
04	218	Assistente Administrativo	30	40h	1.302,00
05	219	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	12	40h	1.302,00
06	220	Digitador	06	40h	1.302,00
07	221	Fiscal de Obras e Urbanismo	06	40h	1.302,00
08	222	Fiscal de Tributos	06	40h	1.302,00
09	223	Fiscal Sanitário	06	40h	2.604,00
10	224	Técnico em Enfermagem	10	40h	1.302,00
11	225	Técnico em Enfermagem (plantonista)	12	36h	1.302,00
12	226	Técnico em Informática	02	40h	1.302,00
13	227	Técnico em Radiologia	04	24h	1.302,00
14	832	Técnico em Nível Médio	04	40h	1.302,00
TOTAL			130		

TABELA III

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS					
ORDEM	CÓDIGO	CARGOS	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R\$)
01	228	Assistente Social	06	30h	1.342,50 + produtividade
02	271	Contador	02	30h	1.342,50 + produtividade



Estado da Paraíba
Prefeitura de Santa Cruz
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 08.999.690/0001-46



03	229	Enfermeiro	09	40h	1.342,50 + produtividade
04	230	Enfermeiro (plantonista)	12	36h	1.342,50 + produtividade
05	270	Engenheiro Agrônomo	02	30h	1.342,50 + produtividade
06	260	Engenheiro Civil	02	30h	1.342,50 + produtividade
07	231	Farmacêutico	06	30h	1.342,50 + produtividade
08	232	Fisioterapeuta	06	30h	1.342,50 + produtividade
09	269	Fonoaudióloga	03	30h	1.342,50 + produtividade
10	233	Médico Especialidade/Ortopedista	01	20h	1.652,50 + produtividade
11	234	Médico Especialidade/Dermatologista	01	20h	1.652,50 + produtividade
12	235	Médico Especialidade/Pediatra	01	20h	1.652,50 + produtividade
13	236	Médico Especialidade/Cardiologista	01	20h	1.652,50 + produtividade
14	237	Médico Especialidade/Ginecologista	01	20h	1.652,50 + produtividade
15	238	Médico Especialidades	07	20h	1.652,50 + produtividade
16	245	Médico (plantonista)	06	36h	2.118,60 por plantão/24h
17	246	Médico Veterinário	02	30h	1.342,50 + produtividade
18	247	Nutricionista	06	30h	1.342,50 + produtividade
19	272	Procurador Jurídico	01	30h	1.342,50 + produtividade
20	248	Psicólogo	06	30h	1.342,50 + produtividade
TOTAL			81		

TOTAL DE CARGOS: 471

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO